

Correção de Registro

O que é?

Para corrigir um registro através da ANOREG (Associação Nacional dos Notários e Registradores), o processo varia consoante o tipo de erro e o registro:

- **Erro de grafia evidente ou Provimento nº 73/2018:**

Dirija-se a um cartório de registro civil para solicitar a mudança, sem necessidade de processo judicial.

- **Outros casos (exceto erros evidentes):**

Será necessária uma decisão judicial que autorize a alteração do nome ou informação.

- **Registro de imóveis:**

Para retificar erros evidentes ou atualizar informações em registros de imóveis, pode apresentar um pedido diretamente no Cartório de Registro de Imóveis, mediante o preenchimento de um requerimento e apresentação de documentos comprobatórios.

Procedimento Geral

1. **Identifique o tipo de erro:**

Verifique se o erro é um erro de grafia ou um erro mais complexo.

2. **Reúna a documentação:**

Apresente documentos que comprovem o erro, como a sua identidade, CPF, a certidão original com o erro e outros documentos que contenham a informação correta.

3. **Dirija-se ao cartório:**

Compareça ao cartório de registro civil onde foi feito o registro para apresentar a sua solicitação.

4. **Aguarde a análise:**

O cartório irá analisar o pedido e, caso os requisitos estejam cumpridos, procederá à correção do registro.